



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.812

"Cria Centro Cultural do Município"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, em obediência ao Inciso V, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, datada em 10 de abril de 1990 e tendo presente o disposto no Inciso XII, do Artigo 11, da Resolução nº 01, de 13 de novembro de 1949 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira),

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica tombado o edifício do antigo GRUPO ESCOLAR FRANCISCO CARDONA, situado na Av. Dr. Fernando Arens, 305, nesta cidade, e preservada a área em seu entorno.

§ 1º - O edifício ora tombado compreende suas dependências internas, a estrutura, a cobertura e piso, todos os componentes e elementos tal como se apresenta nesta data.

Artigo 2º - Nenhuma reforma, ampliação, demolição, total ou parcial será permitida no edifício tombado, sem expressa e prévia autorização legislativa, através de lei especial.

Artigo 3º - O Edifício poderá abrigar o CENTRO CULTURAL do Município e dele integrado o Teatro "Rene Marcos Posi", Museu Municipal e Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 24 de abril de 1990.

MÁRCIO ANTONIO ANSELMO
Presidente

CELSONO CAPATO
1º Secretário